

### DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. NOME DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: Instituto de previdência do servidor público municipal - IPSERV MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG

1.1 CNPJ: 04793484/0001-24

2. Exercício: 2017

3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos: João B. Paranhos Jr.

CPF: 947823266-53

Data da Elaboração: 01/12/2016

4. Órgão Superior Competente: Conselho de Administração

Data da ata de Aprovação: 14/12/2016

5. Meta de Rentabilidade dos Investimentos: Indexador (IPCA)

Taxa de Juros ( 6% a.a. )

6. Divulgação/Publicação: ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

#### 7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010

| Alocação dos Recursos/Diversificação                          | 7.1. Alocação dos recursos |                       |
|---|----------------------------|-----------------------|
|   | Limite Resolução %         | Estratégia Alocação % |
| <b>a. Renda Fixa - Art. 7º</b>                                |                            | 100                   |
| a.1. Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"       | 100                        | 0                     |
| a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"                     | 100                        | 100                   |
| a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II                   | 15                         | 15                    |
| a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III            | 80                         | 80                    |
| a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV                           | 30                         | 30                    |
| a.6. Poupança - Art. 7º, V                                    | 20                         | 0                     |
| a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI        | 15                         | 5                     |
| a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a" | 5                          | 5                     |
| a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"      | 5                          | 5                     |
| <b>b. Renda Variável - Art. 8º</b>                            |                            | 10                    |
| b.1. FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I                      | 30                         | 30                    |
| b.2. FI de Índices Referenciadas em Ações - Art. 8º, II       | 20                         | 20                    |
| b.3. FI em Ações - Art. 8º, III                               | 15                         | 15                    |
| b.4. FI Multisegmentado - aberto - Art. 8º, IV                | 5                          | 5                     |
| b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V               | 5                          | 5                     |
| b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI | 5                          | 5                     |
| <b>c. Total</b>   |                            | 100                   |

#### 8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

#### UTILIZAÇÃO DO RELATÓRIO FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

##### 9. Objetivos da gestão

GESTÃO CONCENTRADA EM RENDA FIXA, COM ACOMPANHAMENTO DA META ATUARIAL - PARA OS ATIVOS DO SEGMENTO DE RENDA FIXA ISOLADAMENTE.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - ACOMPANHAMENTO DO IBOVESPA OU IBX. CARTEIRA GLOBAL - META ATUARIAL.

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMAS: 0,50% AO ANO PARA FUNDOS REFERENCIADOS; 1% AO ANO PARA FUNDOS DE RENDA FIXA; 2% AO ANO PARA FIDC

E 4% AO ANO PARA FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL.

##### 10. Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

CONSULTA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ACOMPANHAMENTO DO MERCADO SECUNDÁRIO VIA SITE DA ANDIMA - TAXAS MÉDIAS.

RECEBIMENTO DA CARTEIRA DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS INVESTIDOS E ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS JUNTO A ANDIMA.

##### 11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

PROCESSO DE DUE DILIGENCE, MEDIANTE RECEBIMENTO DO QUESTIONÁRIO DDQ ANBIMA PARA FUNDOS DE INVESTIMENTOS

BB E CAIXA, EMPRESA DE ECONOMIA MISTA E EMPRESA PÚBLICA, RESPECTIVAMENTE, POR TEREM CONTROLE DETIDO PELA UNIÃO, ESTÃO AUTOMATICAMENTE CREDENCIADOS.

##### 12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

AVALIAÇÃO MENSAL DO DESEMPENHO DOS GESTORES EXTERNOS, COM A META DE 100% DO ATUARIAL PARA O SEGMENTO DE RENDA FIXA.

A CARTEIRA GLOBAL SERÁ AVALIADA TRIMESTRALMENTE, EM RELAÇÃO A META ATUARIAL. ATÉ 100% DOS ATIVOS ALOCADOS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA.

ATÉ 30% DOS ATIVOS ALOCADOS EM RENDA VARIÁVEL.

##### 13. Observações:

GESTORES EXTERNOS CONTRATADOS: Instituições Financeiras habilitadas mediante credenciamento, de acordo com a Portaria MPS 519/11.

ANÁLISE ESPECÍFICA PARA PRODUTOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS SEM LIQUIDEZ IMEDIATA, EXCETO EXCLUSIVAMENTE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.

LIQUIDEZ IMEDIATA: PRODUTOS/FUNDOS DE INVESTIMENTO CUJO RESGATE TOTAL OCORRA EM ATÉ D + 30 DIAS, SEM QUALQUER CARÊNCIA OU PRAZO DE CONVERSÃO DE QUOTAS

##### 14. Entidade certificadora/validade da certificação

Nome da Entidade Certificadora: AMBIMA

Validade do Certificado (data): 29/07/2018

15. Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Responsável pela Gestão dos Recursos: Nome: João B. Paranhos Júnior

CPF: 947823266-53

Data: 14/12/2016

Ass: João Batista Paranhos Júnior  
Superintendente Administrativo e  
Financeiro do IPSERV  
Doc. Nº 1498/2013